



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 006/2021

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ (PI) que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos de 2018 e 2019, e do Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano de 2019.

PROCESSO CEE/PI N° 354/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI)

ASSUNTO: Convalidação de Estudos

RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

I – ASPECTOS GERAIS

O Senhor Amilton Rodrigues de Sousa, prefeito do município de Floresta do Piauí (PI), solicitou através do Processo CEE/PI nº 354/2019, a convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Floresta do Piauí (PI), no Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA, no ano letivo de 2019.

II – RELATÓRIO

O processo mencionado foi protocolado em 23/12/2019, na secretaria do CEE/PI, onde o Sr. Prefeito apresenta uma justificativa através do ofício N° 039/2019, na página 02, quanto ao atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de Floresta do Piauí (PI).

No processo consta em meio físico e digital a relação dos estudantes e escolas as quais se pede a solicitação da convalidação de estudos referente ao período de 2018 e 2019, como segue abaixo:

Ano 2018:

- Unidade Escolar Dirceu Arco Verde, que oferece Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais na modalidade Regular;
- Unidade Escolar Prof. Antônio José da Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Finais na modalidade Regular;
- Unidade Escolar Antônio Severo Barbosa, que oferece Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais na modalidade Regular;
- Unidade Escolar Adriano Nogueira, que oferece Ensino Fundamental Anos Iniciais na modalidade Regular.

Ano 2019:

- Unidade Escolar Dirceu Arco Verde, que oferece Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais na modalidade Regular e na modalidade EJA;
- Unidade Escolar Prof. Antônio José da Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Finais na modalidade Regular e na modalidade EJA;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 006/2021

- Unidade Escolar Antônio Severo Barbosa, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais na modalidade Regular.

Sobre a solicitação da convalidação de estudos o município apresenta a relação de todos os estudantes das escolas relacionadas acima, estudos realizados nos anos de 2018 e 2019 para Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, e no ano de 2019 para o Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA.

Em razão do Período Emergencial de aulas remotas as inspeções estão suspensas, e o processo de convalidação de estudos foi analisado a partir da documentação apresentada no Processo CEE/PI nº 354/2019.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do que foi analisado, este Conselheiro vota:

1. Pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ (PI) nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos de 2018 e 2019, e no Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano letivo de 2019.

2. Pela advertência ao gestor municipal quanto ao atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento, acarretando atraso na emissão de certificados dos estudantes da rede municipal de educação.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala Virtual do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de janeiro de 2021.

Cons.Danilio Cesar Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI